

I- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – LOCAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LEÔNIDAS RUPP.

Viemos, por meio deste, JUSTIFICAR a necessidade da Locação do Parque de Exposições Leônidas Rupp às margens da BR 282, para realização da XVII ExpoCampos nos dias 05,06 e 07 de Abril de 2024.

A iniciativa é de interesse da Administração em realizar a locação do parque de exposições Leônidas Rupp, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

II- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Há 08 (oito) anos a ExpoCampos é realizada no Parque de Exposições de propriedade do Sindicato dos Produtores Rurais, sempre na modalidade de parceria como era o previsto para o ano de 2024, levando em consideração a Lei Municipal nº 4.904/2024, a qual autoriza celebração de parceria com ACIRCAN, CDL e Sindicato, porém em Março deste ano, o Município recebeu orientação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para que não ocorra repasse de recursos públicos as entidades, bem como a celebração da parceria.

Em razão da referida orientação é necessária a realização de processo de locação do Parque Leônidas Rupp, local o qual será realizado o evento, bem como único no município com estrutura física para comportar o evento.

Ademais a área é de 38.104,39 metros quadrados onde se encontra o parque de exposições, área nobre plana, com pedra brita disposta e apropriada para receber o evento, todo o terreno é cercado garantindo controle de acesso ao evento bem como dois pavilhões com espaço para realização e organização da exposição da feira multisetorial com mais de 100 (cem) expositores.

O Poder Público municipal conta com espaços públicos, mas nenhum com a estrutura e localização do parque de exposição, além de que no parque há toda a estrutura para instalação da praça de alimentação com água e esgoto encanada, fossa para instalação das carretas banheiros, estrutura de iluminação noturna bem como área disponível para estacionamento interno e externo com autorização do DNIT para

utilização das marginais.

Ademais, o artigo 74,V da Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de inexigibilidade a licitação quando a locação de imóvel cujas características de instalação e de localização tornem necessária sua escolha, estando neste caso claro a necessidade da locação do Parque de Exposição por suas características únicas.

Anexo a justificativa segue mapa interno dos pavilhões bem como da área externa demonstrando a importância do local na organização do evento, bem como último documento recebido pelo Município com a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Campos Novos, 27 de Março de 2024.



Fernando Buzzi Júnior
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo